



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO EXTRA 1702 – DATA 11/04/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **EDITAL**



Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



EDITAL

EDITAL Nº 01, de 11 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a reabertura de prazo para devolução da taxa de inscrição do Concurso Público nº 01/2022, da Câmara Municipal de Feira de Santana.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 desta Casa Legislativa foi cancelado, nos termos da Portaria nº 148/2023, de 16 de junho de 2023;

Considerando que vários inscritos não conseguiram solicitar a restituição do valor pago pela inscrição;

Considerando os novos prazos acordados com o Ministério Público da Bahia - MPBA, no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado no IDEA nº 596.9.51242/2023;

CONVOCA, com exceção daqueles beneficiados pela isenção da taxa de inscrição ou que já tenham obtido o ressarcimento do valor, **todos os candidatos inscritos no apontado concurso para apresentarem seus requerimentos para restituição da taxa de inscrição, nos termos seguintes:**

Art. 1º. Fica estabelecido que haverá devolução dos valores das taxas de inscrição do Concurso Público nº 01/2022, que seria realizado pela Câmara Municipal de Feira de Santana.

Art. 2º. A devolução do valor das inscrições do referido concurso será efetuada mediante requerimento do candidato, dirigido para <https://forms.gle/msyaSvfRhDxy6zwTA> com apresentação do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento, cópia do Documento de Identidade (RG), CPF, endereço de e-mail e residência; e informações bancárias (indicação do banco, agência, número e tipo da conta) ou chave PIX do CPF.

Art. 3º. O prazo para requerer a devolução será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital.

Art. 4º. A devolução do valor da inscrição será feita mediante transferência bancária utilizando os dados indicados pelo candidato.

Art. 5º. O presente Edital deverá ser amplamente divulgada em todos os meios oficiais de publicação, como site e redes sociais da Câmara Municipal, bem como nos veículos de comunicação.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana - BA, 11 de abril de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima
Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

